

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6456 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.868 de 08 de setembro de 2025, publicada em 08 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam

0920 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 760.000,00

0924 – 4490.52.00 – 1029 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.700.000,00

TOTAL..... R\$ 4.460.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB Nº 407/2025 e a anulação parcial de dotação, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1029 – Convênio Est. SEAB nº 407/2025 – Equipamentos Rodoviários..... R\$ 3.700.000,00

- **Anulação Parcial:**

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-105 – Consórcio CIDERSOP

3715 – 4471.70.00 – 505 EA – Rateio Pela Partic.em Consórcio PúblicoR\$ 760.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE SETEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal